

LEI Nº 7542

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À
LEI Nº 7516, DE 04 DE DEZEMBRO DE
2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições
legais, que lhe são conferidas pelos incisos III
e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz
saber que a Câmara aprovou e sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 7516, de 04 de dezembro
de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 28 (...)

Parágrafo único. (...)

(...)

X – *Gerência de Direitos Humanos e Cidadania;*

(...)

XXXIV – *Gerência de Política para Mulheres;*

XXXV – *Coordenação de Restaurante Popular e Cozinha Comunitária."*

Art. 2º A distribuição do quantitativo de cargos em comissão referente à
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, constante do ANEXO
IV da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, fica alterado, passando a vigorar
o cargo "Gerente de Política para Mulheres" em substituição ao cargo "Gerente
de Política de Gêneros".

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
– SEMDES, constante do ANEXO VIII da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de
2017, fica alterado, passando a vigorar a unidade administrativa "Gerência de
Política para Mulheres" em substituição à unidade "Gerência de Política de
Gêneros".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5489 de 29/12/2017

